ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2023 DE 16 DE AGOSTO

EMENTA: Institui da Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno de Oposição Desafiante (TOD) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações constitucionais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e o Transtorno de Oposição Desafiante (TOD), a ser realizada no período que abrange o dia 02 (dois) de outubro de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata o caput deste artigo tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e com Transtorno de Oposição Desafiante (TOD).

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto ficarão na responsabilidade de promover ações conjuntas para a realização da Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e o Transtorno de Oposição Desafiante (TOD).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões **"Lauro Fernandes Pamplona"***
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas/RN, em 16 de agosto de 2023.

Denys de Morais Bezerra
VEREADOR/VICE PRESIDENTE - PP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei do Legislativo Nº 012/2023
Autor: Denys de Morais Bezerra

O Projeto de Lei, em tela, esboça a necessidade de promover ações que gera A conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e com Transtorno de Oposição Desafiante (TOD).

O TDAH é um transtorno neurobiológico, de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. Caracteriza-se por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade, sendo o transtorno mais comum em crianças e adolescentes encaminhados para serviços especializados: ocorre em 3 a 5% das crianças.

Já TOD geralmente acontece durante a fase da infância. A criança que tem o TOD, apresenta comportamentos caracterizados por agressividade, raiva, desobediência, provocação e ressentimento.

O primeiro passo, e mais decisivo, é o diagnóstico precoce. Os sintomas podem ser erroneamente interpretados como maus comportamentos e esse erro pode impactar negativamente as relações escolares, familiares e sociais.

Assim promover uma semana municipal de conscientização é de suma importância para investigar, através de profissionais e diagnosticar os pacientes e assim dá inicio a um acompanhamento adequado, trazendo uma melhor qualidade de vida para o paciente e a família.

Espero contar com a concordância dos Edis, solicitando a aprovação da proposta que ora se apresenta.

Saudações Legislativas,

Denys de Morais Bezerra
VEREADOR/VICE PRESIDENTE - PP